

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO n.º SA/9165/2015**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALESSANDRO CACCIATORE**, portador da cédula de identidade RG.57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF nº 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, nº 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador Sr. **EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, nº 394, bairro Centro, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prorroga-se o supracitado contrato, datado de 08 de janeiro de 2016, para locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, nº 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II, em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018, com o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91 e de Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAÚDE	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 14.333,34	R\$ 15.666,66
TOTAL GLOBAL			R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 26 de junho de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde


ANGELO TEODORAK NETO
Locador



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: ANGELO TEODORAK NETO

CONTRATO: CONTRATO Nº 09/2016 – PROCESSO nº SA/9165/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA BANGU, Nº 374, BAIRRO ESTUFA II, UBATUBA/SP, PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESTUFA II.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 26 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Alessandro Cacciatore - Secretário Municipal De Saúde

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alessandroccacciatore@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Angelo Teodorak Neto

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

